Direito

Tecnologia, ética prática e direito no pensamento de Hans Jonas

Amanda Augusta Drumond Diniz - Acadêmica do 8° módulo do curso de Direito, UFLA, PIVIC. Contato: amanda.diniz@estudante.ufla.br

Leonardo Gomes Penteado Rosa - Professor do Departamento de Direito, UFLA. Contato: leonardorosa@ufla.br - Orientador - Orientador(a)

Resumo

A tecnologia tem sido parte constitutiva da realidade contemporânea e permeia direta ou indiretamente todas as esferas sociais, culturais, políticas e econômicas. Nesse sentido, a velocidade de seus avanços é tão intensa que é difícil prever os seus desdobramentos a longo prazo. Nessa análise, apesar de existirem benefícios das novas tecnologias, não devemos observar tais fenômenos de maneira acrítica, pois o desenvolvimento e o uso de tecnologias trazem consequências à privacidade, à segurança e aos direitos individuais. Ainda, é necessário pensar a questão sob a perspectiva de seus impactos sobre a ação humana e nos diferentes princípios e valores que a orientam. Assim, a presente investigação se ocupa do arcabouço teórico de Hans Jonas, filósofo da tecnologia do século XX. O objetivo da pesquisa é compreender os desafios trazidos pelas novas tecnologias e a necessidade de um novo modelo ético para enfrentá-los, tendo em vista a proposta do autor Hans Jonas. Para tal, utilizou-se o método da leitura estrutural, no qual há uma reconstrução da ordem das ideias de um texto. Desse modo, foi possível a compreensão da intenção argumentativa de Jonas por meio da leitura de suas obras para, posteriormente, considerar e analisar os condicionantes históricos e a relação do seu pensamento com o contexto atual. Percebeu-se que, para Jonas, a natureza qualitativamente nova das ações humanas evidenciou uma dimensão inteiramente nova de significado ético, não prevista nos cânones da ética tradicional, cuja preocupação era regular a conduta adequada das pessoas umas para com as outras e com os resultados a curto prazo das suas ações. A hipótese de Jonas é que a técnica moderna introduziu ações, com objetos e consequências, de inédita grandeza com as quais a ética tradicional é completamente incapaz de lidar, porque não foi concebida para tratar do âmbito futuro da atuação humana. É necessária, portanto, uma ética da responsabilidade, em que esta é direcionada para o futuro, já que a ameaca da potencial destruição da própria humanidade, diante das inovações desenfreadas, devem chamar os indivíduos a se mobilizarem em um comportamento mais responsável e em prol da preservação da natureza. Nesse sentido, ao apresentar seu novo paradigma ético, Jonas propõe a "heurística do medo" como procedimento ético, isto é, uma postura de precaução para evitar cenários catastróficos do avanço tecnológico desenfreado.

Palavras-Chave: ética prática, tecnologias contemporâneas, impactos jurídicos.

Link do pitch: https://voutu.be/DLvR1hCaTDa?si=NOrwzaBxatI0TXlb

Sessão: 5

Número pôster: 267 novembro de 2024

Identificador deste resumo: 3676-18-3491